



INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA
ESCOLA DE DIREITO (EDIR)
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO, CRIATIVIDADE E ARTES (ECOM)
ESCOLA DE GESTÃO, ECONOMIA e NEGÓCIOS (EGEN)
CENTRO DE PESQUISA - CEPES
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ProIC/IDP
EDITAL Nº 95/2021

A **ESCOLA DE DIREITO (EDIR)**, a **ESCOLA DE COMUNICAÇÃO, CRIATIVIDADE E ARTES (ECOM)**, a **ESCOLA DE GESTÃO, ECONOMIA e NEGÓCIOS (EGEN)** e o **CENTRO DE PESQUISA – CEPES** tornam público edital para submissão de projetos ao Programa de Iniciação Científica dos Cursos de Graduação do IDP (ProIC/IDP) para o ano de 2022.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa de Iniciação Científica (ProIC/IDP) visa incentivar a pesquisa e a produção acadêmica de estudantes da Graduação das Escolas do IDP, sob a supervisão qualificada de docentes da instituição, a partir da concessão de auxílio financeiro ao desenvolvimento de projetos de pesquisa individuais.

2. DOS ESTUDANTES ELEGÍVEIS AO PROGRAMA

Art. 2º Poderão pleitear inscrição no Programa de Iniciação Científica (ProIC/IDP) referente ao biênio 2021-2022 estudantes que preencherem cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – estar regularmente matriculado em algum dos cursos de graduação do IDP;
- II – ter concluído no máximo 80% (oitenta por cento) das disciplinas obrigatórias do respectivo curso de Graduação;
- III – apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 3 (três) pontos.

Art. 3º O apoio fornecido pelo IDP consistirá na concessão de auxílio-pesquisa individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, com duração de 8 (oito) meses, com início em 1º de janeiro de 2022 e conclusão em 31 de agosto de 2022.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

Art. 4º Considerando o número de turmas e semestres letivos atualmente em desenvolvimento nos cursos de graduação do IDP, as vagas e bolsas do ProIC foram distribuídas da seguinte maneira:

- I. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para projetos de discentes inscritos no Curso de Graduação em Direito, todas com apoio ao qual se refere o art. 3º;
- II. Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para os cursos de graduação da ECOM, todas com apoio ao qual se refere o art. 3º;
- III. Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para os cursos de graduação da EGEN, todas



com apoio ao qual se refere o art. 3º.

Parágrafo único: em caso de não preenchimento das vagas disponíveis, estas poderão ser remanejadas entre as escolas, ouvida a direção do IDP.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AO PROGRAMA

Art. 4º Os pedidos de inscrição no programa poderão ser apresentados junto ao Centro de Pesquisa do IDP, entre os dias **25.10.2021** a **25.11.2021**, mediante requerimento contendo os seguintes documentos:

I – resumo do Projeto de Pesquisa do candidato com, no máximo, 3 (três) páginas, fonte times new roman, tamanho 12, contendo tema, objetivos, metodologia e resultados esperados e plano de trabalho, com no máximo duas páginas, contendo proposta de cronograma de desenvolvimento das atividades relacionadas ao projeto de pesquisa. (Total de páginas do projeto: 5 (cinco) = I + II, não contabilizam os elementos pós-textuais) (Anexo I);

II - termo de compromisso discente assinado (Anexo II);

III – termo de aceite de orientação por parte de professor(a) orientador(a) (Anexo III);

IV – cópia do currículo do(a) candidato(a) devidamente preenchido na Plataforma Lattes do CNPq.

Parágrafo único. Poderá ser indicado como professor(a) orientador(a) qualquer docente regularmente vinculado aos cursos de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado de qualquer uma das escolas do IDP.

Art. 5º A Comissão Organizadora será composta por integrantes da equipe acadêmica da Graduação em Direito do IDP e do CEPES e será responsável pelo recebimento e instrução dos processos, assim como pela divulgação dos resultados e acompanhamento dos bolsistas.

4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS E DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS

Art. 6º Cada uma das Escolas será responsável por realizar a seleção dos projetos contemplados com o apoio previsto neste Edital, por intermédio de Comissão Avaliadora formada para este fim específico.

Art. 7º A seleção dos projetos de pesquisa levará em conta os seguintes critérios eliminatórios: i. Definição, pertinência, originalidade dos objetivos e a importância da contribuição pretendida para a área do conhecimento em que o projeto proposto se insere; ii. Fundamentação científica e os métodos empregados; iii. adequação do projeto ao Programa de Iniciação Científica e viabilidade de sua execução dentro do prazo previsto; iv. criatividade e clareza na apresentação do projeto; v. coerência e coesão textuais, assim como adequação às normas da ABNT.

Art. 8º: Serão considerados critérios classificatórios: i. atualização do currículo lattes do discente; ii. participação comprovada nos eventos de pesquisa organizados pelo IDP (cursos de pesquisa, oficinas e seminários).

5. DOS RESULTADOS



Art. 9º Os resultados da seleção dos projetos de pesquisa serão publicados no sítio eletrônico do CEPES/IDP até a data de **10.12.2021**.

6. DOS COMPROMISSOS A SEREM ASSUMIDOS PELOS ESTUDANTES SELECIONADOS

Art. 10 Os(as) estudantes selecionados no Programa de Iniciação Científica devem se comprometer a:

I – Firmar termo de compromisso (Anexo I) do programa e enviar ao Centro de Pesquisa e à Coordenação da graduação respectiva, em até 05 dias úteis após a publicação do resultado final;

II - Dedicar-se às atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de pesquisa, a fim de garantir o cumprimento do cronograma proposto no Plano de Trabalho;

III – Cumprir todos os prazos e todas as tarefas definidas pelo(a) professor(a) orientador(a) durante todo o período de desenvolvimento da pesquisa;

IV – Submeter ao(à) professor(a) orientador(a) com cópia ao Centro de Pesquisa e à Coordenação da Graduação respectiva, até a data de 29.04.2022, relatório parcial das atividades de pesquisa (Anexo IV);

V – Apresentar em evento perante a comunidade científica do IDP, no mês de maio de 2022, em data a ser definida, a descrição dos resultados parciais da pesquisa em documento contendo, no mínimo, 10 (dez) páginas.

VI – Submeter ao Centro de Pesquisa e à Coordenação da Graduação respectiva, até a data de 31.08.2022, após aprovação do(a) professor(a) orientador(a), artigo científico com os resultados finais da pesquisa, contendo, no mínimo 20 (vinte) páginas, com vistas à publicação;

VII – Apresentar os resultados da pesquisa em painel no Congresso Internacional de Direito Constitucional e/ou no Seminário de Iniciação Científica em data a ser informada em edital superveniente.

VIII – Fazer referência à condição de estudante de iniciação científica do ProIC/IDP em publicações que envolvam resultados do projeto de pesquisa apoiado no Programa.

§ 1º. O descumprimento por parte dos(as) estudantes dos compromissos de que tratam os incisos do *caput* implicará o desligamento do programa.

§ 2º. Os relatórios, documentos e artigo científico final aos quais se refere os incisos acima devem ser enviados além do Centro de Pesquisa, às Coordenações dos Cursos respectivos: no curso de Direito, para o e-mail graduacao@idp.edu.br; para cursos da ECOM, os envios deverão ser feitos para ecom.ggraduacao@idp.edu.br; por fim, para alunos e alunas da EGEN, os documentos deverão ser enviados ao e-mail graduacao.egen@idp.edu.br.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Art. 11 O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

Atividade	Período
Período de Inscrição	25.10.2021 a 25.11.2021



Divulgação dos Resultados Finais	10.12.2021
Período de Concessão do Auxílio Financeiro	01.01.2022 a 31.08.2022
Envio do Relatório de Andamento das Atividades de Pesquisa ao Professor Orientador e ao CEPES	29.04.2022
Apresentação de artigo científico com descrição dos resultados parciais da pesquisa	Mai de 2022
Submissão de Artigo Aprovado pelo(a) professor(a) Orientador(a) para Publicação	31.08.2022
Apresentação do Resultado da Pesquisa em Painel do Congresso Internacional de Direito Constitucional/Seminário de Iniciação Científica	Data a ser informada.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O trabalho desenvolvido no ProIC não pode ser o mesmo do trabalho de conclusão do curso do aluno.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da EDAP/IDP.

Brasília – DF, 25 de outubro de 2021.

FRANCISCO SCHERTEL MENDES

Diretor Geral - IDP

JANETE RICKEN LOPES DE BARROS

Coordenadora de Centro de Pesquisa – CEPES



ANEXO I
MODELO DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA INSCRIÇÃO
Programa de Iniciação Científica (ProIC)

* O proponente deve seguir as orientações deste modelo de projeto de pesquisa, o qual deve conter resumo e plano de trabalho.

** O texto deve ser redigido de acordo com as seguintes orientações:

Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12, espaço entre linhas: simples;

*** O resumo deverá conter tema, objetivos, metodologia e resultados esperados (máximo 03 páginas). O plano de trabalho deverá conter proposta de cronograma de desenvolvimento das atividades relacionadas ao projeto de pesquisa (máximo 02 páginas). Total máximo de páginas: 05.

**** A não observância destas recomendações resultará na inabilitação da proposta.

MODELO PROJETO DE PESQUISA PROIC (Até 03 páginas)	
Título do projeto	
Nome do(a) Orientador(a): Nome discente proponente:	
Tema:	
Objetivos (descrever os objetivos gerais e específicos da proposta);	
Metodologia	
Resultados esperados (descrever as principais contribuições científicas e/ou tecnológicas da proposta, bem como os resultados esperados em termos de formação de recursos humanos, artigos publicados, patentes ou outros produtos)	
PLANO DE TRABALHO (Até 02 páginas)	
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	



Anexo II
TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

Programa de Iniciação Científica (ProIC)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF _____, RG nº _____, estudante de nível superior do curso de graduação em _____ do IDP, RA _____, declaro que estou ciente das obrigações e responsabilidades que estou assumindo, inerentes à qualidade de estudante participante do Programa de Iniciação Científica do IDP.

Nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a manter contato ativo com o Centro de Pesquisa (CEPES) e com a Coordenação do meu curso de Graduação a respeito dos aspectos relacionados ao ProIC, assim como a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Cumprir com as obrigações estabelecidas na Edital n. xxx/2021 ao qual me candidatei e respeitar os termos pactuados com os(as) docentes orientadores(as);
- II. Atender fielmente os termos de confidencialidade da pesquisa a ser desenvolvida;
- III. Participar de todas as atividades acordadas as quais me comprometi até o final do prazo estabelecido para o programa, em cumprimento de todos os deveres dispostos no art. 9 do Edital xxx/2021;
- IV. Permitir, para efeitos de divulgação, sem fins lucrativos ou comerciais, que o IDP divulgue meu nome, bem como atividades desenvolvidas durante o programa e que essas sejam vinculadas no site institucional;
- V. Comunicar ao CEPES e à Coordenação do curso de graduação respectivo, via e-mail, de imediato e por escrito, ocorrência de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele minha participação no programa, com esclarecimento dos motivos;
- VI. Cumprir fielmente todas as obrigações firmadas no presente Termo de Compromisso, durante a vigência do ProIC.

ESTOU CIENTE que a EDAP poderá solicitar o cancelamento da minha participação no programa, em caso do não cumprimento dos compromissos firmados neste Termo, ou caso as atividades desenvolvidas comprometam a imagem institucional, ou ainda coloque em risco a minha vida ou de terceiros.

ESTOU CIENTE que as atividades desenvolvidas no Programa IDP Research Internship não configuram vínculo de estágio com a EDAP.

FIRMO o presente Termo de Compromisso, em duas vias de igual teor e forma.

Discente participante do ProIC



Anexo III
TERMO DE ACEITE DE DOCENTE ORIENTADOR(A)
Programa de Iniciação Científica (ProIC)

Eu, _____ professor(a)

docente da

() Graduação em Direito () mestrado

() Graduação em Administração Pública () mestrado

declaro para os devidos fins, que aceito a orientação do (a) seguinte aluno (a) no Programa de Iniciação Científica (ProIC/IDP):

NOME COMPLETO DO ALUNO e TEMA	MATRÍCULA

Brasília/DF, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do professor(a) orientador(a)



ANEXO IV – RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES
Programa de Iniciação Científica (ProIC)

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IDP (PROIC) MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL	
Nome discente	
R.A	
E-mail discente	
Curso de graduação	
Nome Orientador(a)	
Título do projeto	
Palavras-chave	
Objetivos	
Pesquisa bibliográfica	
Metodologia	
Resultados parciais alcançados	
Cronograma definitivo	